



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.646, de 11 de outubro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.737, de 11 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 253.922,37 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1970 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15723) 180.716,55

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1970 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15725) 73.205,82

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1717.99.0.1.01.00.00 TRANSF.INC.LEI PAULO GUSTAVO (6804) R\$ 253.922,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de outubro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda